



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 27/12/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 257, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de
Uso da área que especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, combinado com o art. 103, §1º, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso à **ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES E ATACADISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.377.285/0001-00, de uma área urbana de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) a ser desmembrada de uma área total de 3.381,49 (três mil trezentos e oitenta e um metros e quarenta e nove centímetros quadrados) denominada APM 3, da ASR-SE 95, nesta Capital.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme os fundamentos da entidade, consoante Processo nº 5028165/05.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização a concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 10 dias do mês de novembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação